



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



## EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2014

Município de Novo Tiradentes  
Gabinete do Prefeito  
Edital de Pregão Presencial nº 022/2014  
Tipo de julgamento: menor preço global  
Processo nº 042/2014

*EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL PARA A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas, do dia 11 do mês de dezembro do ano de 2014**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizada na Rua Lúcio Cavalli, 246, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 045/2014, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 747/2007, de 15 de maio de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

*Investindo no presente, construindo o futuro.*

### 1. DO OBJETO:

**1.1 -** Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa do ramo, para produção de eventos alusivos as comemorações do 23º aniversário do Município de Novo Tiradentes, Com a seguinte finalidade:

a) – Contratação do RODEIO NACIONAL CÉSAR PARANÁ a ser realizados nos dias 20, 21 e 22/03/2015. Com a seguinte programação:

20/03/2015 – Projetos Culturais - Abertura do Rodeio César Paraná – “Show Banda Novo Milênio” (gratuito);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



21/03/2015 – Classificatória do Rodeio e Show Nacional Milionário e José Rico;

22/03/2015 – Encerramento Rodeio César Paraná;

b) – Contratação de Show da dupla sertaneja MILIONÁRIO E JOSÉ RICO, a ser realizado no dia 21/03/2015, com início previsto para as 23:30 horas, com a duração mínima de 02:00 horas de Show;

c) - Contratação do Show ORQUESTRA REAL DE TEOTÔNIA, a ser realizado no dia 20/03/2015, com início previsto para as 20:00 horas, com a duração mínima de 02:00 hs de Show;

d) - Contratação da banda “**DJONATAS CARDOSO - “Milênio Produções”**”, para realização de show Baile a ser realizado no dia 20/03/15, com inicio previsto para às 24:00 horas, com no mínimo 03:00 horas de show;

e) - Contratação da “BANDA LEGAL”, para realização de show Baile a ser realizado no dia 22/03/15, com inicio previsto para às 23:30 horas, com no mínimo 03:00 horas de show;

## 1.2. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA é a responsável pelo pagamento do Cachê aos Artistas, transporte, mídia complementar e sistemas de ingressos, hotel artistas, alimentação e bebidas.
- b) A CONTRATADA terá que disponibilizar 08 (oito) homens aptos a carregar e descarregar os equipamentos de som, e outros para montagem de estrutura e apoio aos artistas, antes de cada Show, sendo que o horário será defenido pelas partes.
- c) Obriga-se a CONTRATADA a responsabilizar-se por estadia, providenciar hospedagem para toda a equipe, seguindo rigorosamente o check list dos artistas, devendo antes de serem confirmados as reservas, entrar em contato com o escritório do contratado para verificação de possível alteração no número de hospedes. O hotel deverá no dia do evento estar liberado até as





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



- d) 07h00min da manhã para a chegada da equipe de produção.
- e) A CONTRATADA se responsabiliza pela presença dos artistas no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo, desde que ambas as partes estejam de acordo.
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por providenciar alimentação e bebidas para o camarim.
- g) A CONTRATADA terá o direito da exploração de 100% bilheteria, pista, vip e camarotes, durante todo o evento, (EXECTO NO DIA 20/03/2015).

### **1.3. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) A CONTRATANTE se responsabilizará pela liberação de alvarás, mídia e divulgação, espaço físico, palco existente no local, estrutura para o show, energia elétrica e seguranças para o evento.
- b) É dever da CONTRATANTE, a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto as autoridades locais.
- c) A CONTRATANTE obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo: palco com estrutura sólida (o existente), que comporte os equipamentos do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio, acesso único aos camarins.

Observações:

A CONTRATANTE se responsabilizará em auxiliar a CONTRATADA a locar patrocínios junto as empresas públicas e privadas para a realização do evento.

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em sessenta dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** proposta financeira, mencionando o preço global dos serviços objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc);
- c)** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.





## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.





**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Administração deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

**7.1.2.** Comprovação de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução dos serviços e o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação (Atestado de Visita).

### **7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



### 7.2.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

b) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Alvará de localização e funcionamento emitida pelo município sede da empresa licitante;

**7.3.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.4** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.4.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.4.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.4.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.4.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

**7.5.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10 - DOS PRAZOS DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.





## 11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado, até o dia 10 (dez) do mês março de dois mil e quinze, mediante apresentação da nota fiscal.

## 12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*





**h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.**

**12.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**12.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Novo Tiradentes, setor de Licitações, sito na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, ou pelos telefones 55 3797-1049 ou fax 55 3797-1100, no horário compreendido entre as 07:30 e 11:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**13.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**13.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**13.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.





**13.6** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.2.3, alíneas A, B, C, D, e E, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**13.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**13.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**13.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**13.10.** Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto / modelo de proposta comercial;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal;

ANEXO IV – Modelo de declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

**13.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Tiradentes/RS, 27 de novembro de 2014.

**EDEGAR PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

Assessor(a) Jurídico(a)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / MODELO DE PROPOSTA COMÉRCIAL**  
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES – RS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2014**

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF/CPF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para prestação de serviços artísticos de acordo com as especificações abaixo descritas, declarando estar de acordo com as disposições do edital e minuta de contrato referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº022/2014 realizada pela Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, na modalidade menor preço global.

ITEM	QANTID.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL R\$	MARCA/ ORIGEM
01	1,00	SERVIÇOS	<p>Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa do ramo, para produção de eventos alusivos as comemorações do 23º aniversário do Município de Novo Tiradentes, Com a seguinte finalidade:</p> <p>– Contratação do RODEIO NACIONAL CÉSAR PARANÁ a ser realizados nos dias 20, 21 e 22/03/2015. Com a seguinte programação: 20/03/2015 – Projetos Culturais - Abertura do Rodeio César Paraná – “Show Banda Novo Milênio” (gratuito);</p> <p>21/03/2015 – Classificatória do Rodeio e Show Nacional Milionário e José Rico; 22/03/2015 – Encerramento Rodeio César Paraná;</p> <p>b) – Contratação de Show da dupla sertaneja MILIONÁRIO E JOSÉ RICO, a ser realizado no dia 21/03/2015, com início previsto para as 23:30 horas, com a duração mínima de 02:00 horas de Show;</p> <p>c) - Contratação do Show ORQUESTRA REAL DE TEOTÔNIA, a ser realizado no dia 20/03/2015, com início previsto para as 20:00 horas, com a duração mínima de 02:00 hs de Show;</p>			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



Investindo no presente, construindo o futuro.

			<p>d) - Contratação da banda <b>“DJONATAS CARDOSO - “Milênio Produções”</b>, para realização de show Baile a ser realizado no dia 20/03/15, com início previsto para às 24:00 horas, com no mínimo 03:00 horas de show;</p> <p>e) - Contratação da <b>“BANDA LEGAL”</b>, para realização de show Baile a ser realizado no dia 22/03/15, com início previsto para às 23:30 horas, com no mínimo 03:00 horas de show;</p>		
--	--	--	---	--	--

Valor total global da proposta: R\$.....;

Valor total por extenso: (.....).

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo - me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME E CNPJ DA LICITANTE)  
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

*Investindo no presente, construindo o futuro.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



## ANEXO - II

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, C.N.P.J: 92.411.172/0001-76, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. EDEGAR PERUZZO, e de outro lado, a Empresa: ....., identificada pelo **CNPJ/MF:** ....., estabelecida à Rua: ....., na cidade de ....., neste ato representado pelo Seu ....., CPF: ....., denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas ajustam entre si, por este instrumento de contrato de prestação de serviços de produções de eventos, que se regerá, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa do ramo, para produção de eventos alusivos as comemorações do 23º aniversário do Município de Novo Tiradentes, Com a seguinte finalidade:

a) – Contratação do RODEIO NACIONAL CÉSAR PARANÁ a ser realizados nos dias 20, 21 e 22/03/2015. Com a seguinte programação:

20/03/2015 – Projetos Culturais - Abertura do Rodeio César Paraná – “Show Banda Novo Milênio” (gratuito);

21/03/2015 – Classificatória do Rodeio e Show Nacional Milionário e José Rico;

22/03/2015 – Encerramento Rodeio César Paraná;

b) – Contratação de Show da dupla sertaneja MILIONÁRIO E JOSÉ RICO, a ser realizado no dia 21/03/2015, com início previsto para as 23:30 horas, com a duração mínima de 02:00 horas de Show;

c) - Contratação do Show ORQUESTRA REAL DE TEOTÔNIA, a ser realizado no dia 20/03/2015, com início previsto para as 20:00 horas, com a duração mínima de 02:00 hs de Show;

d) - Contratação da banda “DJONATAS CARDOSO - *“Milênio Produções”*, para realização de show Baile a ser realizado no dia 20/03/15, com inicio previsto para às 24:00 horas, com no mínimo 03:00 horas de show;

e) - Contratação da “BANDA LEGAL”, para realização de show Baile a ser realizado no dia 22/03/15, com inicio previsto para às 23:30 horas, com no mínimo 03:00 horas de show;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



### 1.2. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA é a responsável pelo pagamento do Cachê aos Artistas, transporte, mídia complementar e sistemas de ingressos, hotel artistas, alimentação e bebidas.
- b) A CONTRATADA terá que disponibilizar 08 (oito) homens aptos a carregar e descarregar os equipamentos de som, e outros para montagem de estrutura e apoio aos artistas, antes de cada Show, sendo que o horário será definido pelas partes.
- c) Obriga-se a CONTRATADA a responsabilizar-se por estadia, providenciar hospedagem para toda a equipe, seguindo rigorosamente o check list dos artistas, devendo antes de serem confirmados as reservas, entrar em contato com o escritório do contratado para verificação de possível alteração no número de hóspedes. O hotel deverá no dia do evento estar liberado até as 07h00min da manhã para a chegada da equipe de produção.
- d) A CONTRATADA se responsabiliza pela presença dos artistas no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo, desde que ambas as partes estejam de acordo.
- e) A CONTRATADA se responsabiliza por providenciar alimentação e bebidas para o camarim.
- f) A CONTRATADA terá o direito da exploração de 100% bilheteria, pista, vip e camarotes, durante todo o evento, (EXECTO NO DIA 20/03/2015).

### 1.3. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE se responsabilizará pela liberação de alvarás, mídia e divulgação, espaço físico, palco existente no local, estrutura para o show, energia elétrica e seguranças para o evento.
- b) É dever da CONTRATANTE, a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto as autoridades locais.
- c) A CONTRATANTE obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo: palco com estrutura sólida (o existente),





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



que comporte os equipamentos do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio, acesso único aos camarins.

- d) A CONTRATANTE se responsabilizará em auxiliar a CONTRATADA a locar patrocínios junto as empresas públicas e privadas para a realização do evento.
- e) O Município repassará a Contratada os valores recebidos por seu intermédio a título de patrocínio de entidades privadas ou terceiros, cuja a finalidade seja o pagamento das despesas em geral vinculadas ao evento.

#### **CLÁUSULA IV: DO PREÇO**

O contratante pagará a contratada pela prestação dos serviços prestados a importância de R\$ ..... (.....), sendo feito pagamento até dia 10 de março de dois mil e quinze, mediante apresentação de Nota Fiscal, não fazendo parte deste valor as arrecadações obtidas diretamente pela contratada junto a outros órgãos ou terceiros e também não faz parte dos patrocínios transferidos ao município a ser repassados a Contratada nos termos do item 1.3 letras D e E.

#### **CLÁUSULA III: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações específicas do orçamento de 2015.

Órgão: 02.01 – Gabinete do Prefeito  
Atividade: 2.005 – Manutenção Atividade Gabinete  
Elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

#### **CLAUSULA IV: DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS**

É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas trabalhistas, fiscais, parafiscais e tributárias que ocorrer por conta dos serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VI: DA RECISÃO**

Não transferir este contrato a terceiro, nem modificar o horário sem ser comunicado. O presente contrato não poderá ser suspenso, a não ser em caso de calamidade pública. No caso de desistência da realização do show, constante do contrato, o CONTRATADO terá o direito de receber 50% do valor contratado, da mesma forma caso o não comparecimento da Artista, sem motivos que justifiquem sua ausência, o CONTRATANTE terá o direito de receber 50% do valor do contrato. O CONTRATADO fica isento do pagamento da multa, no caso de enfermidade, acidentes, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e / ou decolagem de aeronaves, risco de contágio ou catástrofe de qualquer natureza.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



**CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES**

Pela inexecução parcial ou total do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas e cabíveis nos ditames da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA VIII: DO FORO**

Fica eleito Foro da Comarca de Rodeio Bonito(RS), para esclarecer qualquer duvida do presente contrato, com renuncia expressa de outro foro.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Novo Tiradentes (RS), ..... de ..... 2014.

**EDEGAR PERUZZO**

Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

*Investindo no presente, construindo o futuro.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



**ANEXO III**

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2014

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_,  
com sede à \_\_\_\_\_, através de seu representante legal  
\_\_\_\_\_ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de  
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão nº 022/2014,  
instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da  
Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas  
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de  
menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



**Anexo IV**

**Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação**

A empresa ....., CNPJ nº....., sediada na ..... na cidade de ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 022/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100  
Site: [www.novotiradentes.com.br](http://www.novotiradentes.com.br) - [gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)  
CNPJ: 92.411.172/0001-76



**ANEXO V**

Modelo de Credenciamento

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, no Pregão Presencial nº 022/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

